

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 011-15/CPLO/SUPEL/RO,

Processo Administrativo nº. 01.1411.00079-00/2015-FHITA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...DESCLASSIFICAR as empresas TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME por apresentar sua planilha orçamentária com os itens 12.1.1 e 12.1.2 com quantitativos superiores ao estimados pela Administração , contrariando o item 20.2.1 alínea " i " do Edital, GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA ME por apresentar sua planilha orçamentária faltando os itens 12.1.3, 12.1.4, 12.2.1 e 12.2.2 contrariando o item 20.2.1 alínea " f " do Edital, CLASSIFICAR conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
HELIO TSUNEO IKINO EPP	213.005,25	1º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,...

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO